

DECRETO Nº 051/2023
20 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL FEMININO DE 2.023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da copa do Mundo FIFA 2023 na Austrália e Nova Zelândia no período de 20 de julho à 20 de agosto de 2023, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na mencionada competição;

CONSIDERANDO Portaria MGI nº 3.814/2023 do Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no Campeonato Mundial Fifa de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade prévia e organização dos serviços municipais e do ponto do funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO que esta Copa do Mundo de Futebol Feminino é um marco histórico onde essa iniciativa visa reconhecer a relevância do evento esportivo para o País incentivando também o apoio a visibilidade do futebol feminino;

DECRETA:



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário especial de expediente e atendimento ao público, nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de participação da seleção Brasileira de Futebol nos jogos da PRIMEIRA FASE conforme abaixo:

- I. **Dia 24.07.2023 (segunda-feira) –** Jogo da Seleção Brasileira Feminina às 08h00, o expediente terá início às 12h00min.
- II. **Dia 02.08.2023 (quarta-feira) –** Jogo da Seleção Brasileira Feminina às 07h00, o expediente terá início às 12h00min.

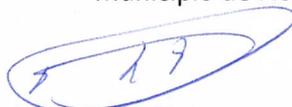
Parágrafo Único - Os serviços e atividades considerados essenciais ao bom andamento do município serão mantidos normalmente.

Artigo 2º - Caso a Seleção Brasileira se classifique para as fases seguintes, será editado um novo decreto regulamentando o horário de expediente nos dias dos jogos.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos seus respectivos Secretários.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

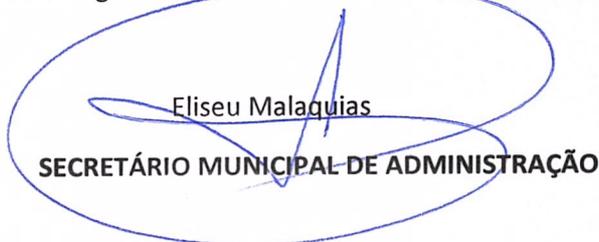
Município de Florínea - SP, em 20 de julho de 2023.



Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família

